**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º029/2019**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Abílio Espindola sobrinho , n.º 570, Jardim Siriema, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, neste ato representado pelos Secretários Municipais de Coronel Sapucaia, Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-15, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi; Sra. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 *SSP/MS* e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia- MS; e Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573; e Sr. **Aldacir Antônio da Silva Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Jairo Horts Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; **Marcio Abdallah Fernandes**, Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 860.829SSP/MS e CPF n.º 851.777.501-59, residente e domiciliado à Rua: Mario Gonçalves, n° 44, centro e Sr. **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário De Saúde,Portador DaCI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL** aquisição de gêneros alimentícios, para atender diversas solicitações das secretarias desta municipalidade de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. De acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial [***inserir nome da imprensa oficial, número, data e página***], decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2019**, autorizado pelo **Processo n.º 080/2019**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 076/2018, de 01 de junho de 2018, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Kraievski Comercio Alimentos e Materiais Constr. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.830.307/0001-03, com sede à Avenida Abílio Sobrinho, n°141, centro, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Tainara Beatriz Gauto Kraievski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001271830 SSP/MS e CPF n.º015.251.791-01, residente e domiciliado em Coronel Sapucaia - MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOSconsiste em FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e propostas de preços e ata do **Pregão Presencial n.º 030/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
  2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do **Pregão Presencial n.º 030/2019**, **Processo n.º 080/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** | | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 21614 | ABACAXI FRUTA IN NATURA | UN | 600,00 | CORREIA | 6,45 | 3.870,00 |
| I | 1 | 2 | 11804 | ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIÃ, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGENSCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 237,00 | CORREIA | 3,20 | 758,40 |
| I | 1 | 3 | 25539 | AÇAFRÃO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 81,00 | ZAELI | 3,15 | 255,15 |
| I | 1 | 4 | 01079 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. | UN | 385,00 | MERILU | 3,85 | 1.482,25 |
| I | 1 | 5 | 20178 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇAO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG | UN | 1.381,00 | SONORA | 4,80 | 6.628,80 |
| I | 1 | 6 | 07687 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 100 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMAPDA NA EMBALAGEM | UN | 83,00 | ZEROCAL | 2,75 | 228,25 |
| I | 1 | 7 | 22277 | ÁGUA MINERAL 1 L, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. | UN | 235,00 | AQUARELA | 3,25 | 763,75 |
| I | 1 | 8 | 07959 | ÁGUA MINERAL 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. | UN | 1.220,00 | AQUARELA | 1,65 | 2.013,00 |
| I | 1 | 9 | 25540 | ALECRIM DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 111,00 | ZAELI | 2,45 | 271,95 |
| I | 1 | 10 | 07769 | ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO | KG | 275,00 | CORREIA | 17,70 | 4.867,50 |
| I | 1 | 11 | 18654 | AMENDOIM IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 183,00 | ZAELI | 9,45 | 1.729,35 |
| I | 1 | 12 | 07688 | AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 193,00 | ZAELI | 5,35 | 1.032,55 |
| I | 1 | 13 | 20272 | ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 652,00 | DALLAS | 13,95 | 9.095,40 |
| I | 1 | 14 | 22128 | ATUM SOLIDO LATA 170GR | UN | 195,00 | COQUEIRO | 7,60 | 1.482,00 |
| I | 1 | 15 | 22222 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, GARRAFA DE 500ML | UN | 99,00 | ZAELI | 19,30 | 1.910,70 |
| I | 1 | 16 | 04998 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, APROXIMADAMENE 200G DE PESO DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | UN | 342,00 | ZAELI | 4,75 | 1.624,50 |
| I | 1 | 17 | 11873 | BACON DEFUMADO DE CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E SEM MOFO. | KG | 223,00 | SEARA | 22,35 | 4.984,05 |
| I | 1 | 18 | 02002 | BALA MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, AÇUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRASNPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 400,00 | FRUTILLA | 7,80 | 3.120,00 |
| I | 1 | 19 | 07770 | BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO | KG | 1.232,00 | CORREIA | 2,65 | 3.264,80 |
| I | 1 | 20 | 20556 | BATATA PALHA, PACOTE COM 1KG, BOA QUALIDADE. | UN | 305,00 | FREETAZ | 20,60 | 6.283,00 |
| I | 1 | 21 | 07771 | BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA | KG | 662,00 | CORREIA | 3,85 | 2.548,70 |
| I | 1 | 22 | 07364 | BETERRABA DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 382,00 | CORREIA | 4,65 | 1.776,30 |
| I | 1 | 23 | 15825 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR. | UN | 615,00 | DALLAS | 3,65 | 2.244,75 |
| I | 1 | 24 | 20564 | BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, PACOTE CONTENDO 140G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), AMIDO DE MILHO RESISTENTE, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA CÚPRICA. | UN | 520,00 | DALLAS | 1,45 | 754,00 |
| I | 1 | 25 | 05279 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR COCO | KG | 210,00 | ELIANE | 3,75 | 787,50 |
| I | 1 | 26 | 05256 | BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 1.017,00 | DALLAS | 2,45 | 2.491,65 |
| I | 1 | 27 | 20183 | CAFÉ EM PÓ PACOTE 500G. | UN | 1.196,00 | PENERAO | 8,80 | 10.524,80 |
| I | 1 | 28 | 24815 | CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS SUCESSOS 400G | UN | 630,00 | LACTA | 12,00 | 7.560,00 |
| I | 1 | 29 | 18613 | CALDO DE GALINHA, EM EMBALAGEM DE 1 KG. | UN | 77,00 | QUALIMAX | 9,95 | 766,15 |
| I | 1 | 30 | 22572 | CAMOMILA FLOR PACOTE COM 100 GR. | UN | 82,00 | ZAELI | 15,10 | 1.238,20 |
| I | 1 | 31 | 22573 | CANELA EM PÓ , CONDIMENTO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR | UN | 82,00 | ZAELI | 15,10 | 1.238,20 |
| I | 1 | 32 | 21637 | CANELA EM RAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE COM 20 G. | UN | 239,00 | ZAELI | 10,90 | 2.605,10 |
| I | 1 | 33 | 20565 | CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE 500G | UN | 155,00 | ZAELI | 2,80 | 434,00 |
| I | 1 | 34 | 12777 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 825,00 | FRIBOI | 12,45 | 10.271,25 |
| I | 1 | 35 | 11925 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 1.095,00 | FRIBOI | 13,45 | 14.727,75 |
| I | 1 | 36 | 07507 | CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0ºC À 7.0ºC. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97). | KG | 1.435,00 | FRIBOI | 13,95 | 20.018,25 |
| I | 1 | 37 | 20195 | CARNE BOVINA, BISTECA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 525,00 | FRIBOI | 14,25 | 7.481,25 |
| I | 1 | 39 | 13271 | CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 1.425,00 | BELLO | 8,20 | 11.685,00 |
| I | 1 | 40 | 28355 | CARNE IN NATURA, TIPO PERU, APRESENTAÇAO COM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA FAZENDA/SIF, INFORMAÇOES , COMO PROCEDENCIA DO PRODUUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇOES NUTRITIVAS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 509,00 | SEARA | 24,95 | 12.699,55 |
| I | 1 | 41 | 11927 | CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 461,00 | CORREIA | 4,45 | 2.051,45 |
| I | 1 | 42 | 11597 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | KG | 523,00 | CORREIA | 4,12 | 2.154,76 |
| I | 1 | 43 | 20046 | CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 826,00 | CHA CHA | 4,43 | 3.659,18 |
| I | 1 | 44 | 11932 | CHARQUE DE CARNE DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | KG | 175,00 | DUBOM | 26,70 | 4.672,50 |
| I | 1 | 45 | 23482 | CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA, SALSINHA E MANGERONA EM DEVIDAS PROPORÇÕES, FOLHAS VERDES E BRILHANTES, LAVADAS SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHO | UN | 563,00 | CORREIA | 2,30 | 1.294,90 |
| I | 1 | 46 | 22575 | CHOCOLATE GRANULADO CONDICIONADO EM PACOTES DE 500GR | UN | 317,00 | DORI | 10,25 | 3.249,25 |
| I | 1 | 47 | 21277 | CHOCOLATE (TIPO BOMBOM) COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM 48 UND. | UN | 405,00 | LACTA | 36,95 | 14.964,75 |
| I | 1 | 48 | 11602 | CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE. | KG | 210,00 | CORREIA | 4,45 | 934,50 |
| I | 1 | 49 | 20569 | CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR, PACOTE COM 100G, PRODUTO DESIDRATADO. | UN | 465,00 | ZAELI | 4,20 | 1.953,00 |
| I | 1 | 50 | 21983 | COLORAL EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 167,00 | ZAELI | 5,15 | 860,05 |
| I | 1 | 57 | 01106 | CRAVO DA ÍNDIA, GRÃO (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 10 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 241,00 | ZAELI | 1,55 | 373,55 |
| I | 1 | 58 | 07370 | CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 680,00 | ITALAC | 3,15 | 2.142,00 |
| I | 1 | 59 | 25548 | CURRY, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 30GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | ZAELI | 2,70 | 135,00 |
| I | 1 | 60 | 25427 | DOCE DE LEITE EM PASTA, TEXTURA HOMOGENEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 323,00 | TRIAGULO | 6,95 | 2.244,85 |
| I | 1 | 61 | 22423 | DOCE DO TIPO GOIABADA APRESNTADA EM PACOTES DE 500G | UN | 202,00 | PREDILETA | 7,35 | 1.484,70 |
| I | 1 | 63 | 11946 | EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NOMÍNIMO 200 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 113,00 | SELECTA | 8,30 | 937,90 |
| I | 1 | 64 | 11947 | ERVA DOCE EM PÓ, NÃO CONTENDO GLUTEM, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 231,00 | ZAELI | 1,60 | 369,60 |
| I | 1 | 65 | 09803 | ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 192,00 | CIAFRIOS | 1,80 | 345,60 |
| I | 1 | 66 | 08124 | EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO | UN | 385,00 | CIAFRIOS | 2,50 | 962,50 |
| I | 1 | 67 | 11975 | FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 164,00 | COMPANARIO | 5,40 | 885,60 |
| I | 1 | 68 | 20572 | FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 500G | UN | 112,00 | ZAELI | 5,40 | 604,80 |
| I | 1 | 69 | 01116 | FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 743,00 | PANTANAL | 2,90 | 2.154,70 |
| I | 1 | 70 | 20223 | FARINHA FINA DE MILHO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. | UN | 134,00 | CAMPANARIO | 2,35 | 314,90 |
| I | 1 | 71 | 20573 | FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO 250 G DE TRIGO PARA KIBE/250 G CARNE MOÍDA/1 CE, TEMPO PREPARO 4, PACOTE COM 500G. | UN | 153,00 | ZAELI | 4,50 | 688,50 |
| I | 1 | 72 | 21266 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 530,00 | NATIVO | 7,15 | 3.789,50 |
| I | 1 | 73 | 22927 | FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 311,00 | NATIVO | 6,45 | 2.005,95 |
| I | 1 | 74 | 01121 | FERMENTO BIOLÓGICO, EM SACHE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGINAL DE FÁBRICA COM 10GR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM. | UN | 231,00 | DONA BENTA | 1,35 | 311,85 |
| I | 1 | 75 | 12272 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO MO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 357,00 | FLEISCHMANN | 3,10 | 1.106,70 |
| I | 1 | 76 | 01123 | FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ECURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 653,00 | BELLO | 7,55 | 4.930,15 |
| I | 1 | 77 | 28379 | FRUTA IN NATURA TIPO AMEIXA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 410,00 | CORREIA | 14,45 | 5.924,50 |
| I | 1 | 78 | 28371 | FRUTA IN NATURA TIPO KIWI, NA COLORAÇÃO VERDE, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | UN | 300,00 | CORREIA | 13,85 | 4.155,00 |
| I | 1 | 79 | 12543 | FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 730,00 | CORREIA | 4,65 | 3.394,50 |
| I | 1 | 80 | 17580 | FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA | KG | 750,00 | CORREIA | 2,15 | 1.612,50 |
| I | 1 | 81 | 22354 | FRUTA IN NATURA TIPO PERA | UN | 420,00 | CORREIA | 4,95 | 2.079,00 |
| I | 1 | 82 | 28375 | FRUTA IN NATURA TIPO PÊSSEGO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 370,00 | CORREIA | 16,90 | 6.253,00 |
| I | 1 | 83 | 12775 | FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 875,00 | CORREIA | 6,35 | 5.556,25 |
| I | 1 | 84 | 22589 | FRUTA IN NATURA TIPO UVA DISTRIBUIDA EM CACHOS | KG | 481,00 | CORREIA | 11,95 | 5.747,95 |
| I | 1 | 85 | 12549 | FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. | KG | 435,00 | CORREIA | 4,45 | 1.935,75 |
| I | 1 | 86 | 22675 | FUBA MIMOSO 1KG CONTENDO :INFORMAÇAO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE ,CONTATOPARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇAO | UN | 212,00 | CAMPANARIO | 2,80 | 593,60 |
| I | 1 | 87 | 07710 | GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 1.070,00 | DOUTOR OETKER | 4,15 | 4.440,50 |
| I | 1 | 88 | 25578 | GENGIBRE | KG | 86,00 | CORREIA | 10,95 | 941,70 |
| I | 1 | 89 | 28347 | IOGURTE - PACOTE COM 01 LITRO. | UN | 605,00 | IMAGEM | 3,40 | 2.057,00 |
| I | 1 | 90 | 22178 | IOGURTE NATURAL COPO 160GR | UN | 170,00 | VIGOR | 1,85 | 314,50 |
| I | 1 | 91 | 07845 | LARANJA COMUM, FRUTA IN NATURA APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. | KG | 895,00 | CORREIA | 2,20 | 1.969,00 |
| I | 1 | 92 | 12776 | LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE. | KG | 167,00 | CORREIA | 8,40 | 1.402,80 |
| I | 1 | 93 | 23484 | LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DESCASCADA, CORTADA, CONGELADA, LIVRES DE QUALQUER FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.. | KG | 675,00 | CORREIA | 2,70 | 1.822,50 |
| I | 1 | 94 | 17588 | LEGUME IN NATURA,TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.. | KG | 350,00 | CORREIA | 3,75 | 1.312,50 |
| I | 1 | 95 | 12280 | LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 395GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 567,00 | TRIANGULO | 4,45 | 2.523,15 |
| I | 1 | 96 | 05014 | LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML. | UN | 200,00 | MENINA | 3,50 | 700,00 |
| I | 1 | 97 | 08883 | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM AS CARACTERISTICAS: VITAMINAS A-C-D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS | UN | 187,00 | ITALAC | 14,40 | 2.692,80 |
| I | 1 | 98 | 08884 | LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE SADIO DURANTE OS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. LATA COM 400 GRAMAS | UN | 128,00 | NAN | 49,50 | 6.336,00 |
| I | 1 | 99 | 08885 | LEITE EM PÓ USADA PARA FORNECER NUTRIÇÃO 1 COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO 1, OU COMO SUPLEMENTOS NUTRICIONAL. LATA COM 900 GRAMAS | UN | 100,00 | SUSTAGEN | 74,50 | 7.450,00 |
| I | 1 | 101 | 28349 | LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | UN | 1.930,00 | MANA | 4,50 | 8.685,00 |
| I | 1 | 102 | 25574 | LIMÃO FRUTA IN NATURA | KG | 292,00 | CORREIA | 3,75 | 1.095,00 |
| I | 1 | 103 | 12542 | LINGUIÇA DO TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA E DE 1ª QUALIDADE | KG | 283,00 | SEARA | 18,30 | 5.178,90 |
| I | 1 | 104 | 20692 | LINGUIÇA MISTA - TIPO CASEIRA | KG | 170,00 | ESTRELA | 12,95 | 2.201,50 |
| I | 1 | 105 | 15342 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA. | KG | 340,00 | ESTRELA | 14,95 | 5.083,00 |
| I | 1 | 106 | 07783 | MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMNHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 325,00 | CORREIA | 4,55 | 1.478,75 |
| I | 1 | 107 | 05017 | MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 525,00 | DALLAS | 2,45 | 1.286,25 |
| I | 1 | 108 | 08120 | MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 583,00 | DALLAS | 2,45 | 1.428,35 |
| I | 1 | 109 | 09691 | MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ÁÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G. | UN | 207,00 | SOYA | 4,60 | 952,20 |
| I | 1 | 110 | 25575 | MANGA FRUTA IN NATURA | KG | 181,00 | CORREIA | 4,95 | 895,95 |
| I | 1 | 111 | 25543 | MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 56,00 | ZAELI | 1,55 | 86,80 |
| I | 1 | 112 | 25545 | MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 11GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 63,00 | ZAELI | 1,45 | 91,35 |
| I | 1 | 113 | 25579 | MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICOIDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR. | UN | 364,00 | SOYA | 4,30 | 1.565,20 |
| I | 1 | 114 | 07735 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DA FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF | UN | 131,00 | QUALY | 4,35 | 569,85 |
| I | 1 | 117 | 22665 | MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL -PACOTE COM 400GR. | UN | 395,00 | PANTANAL | 3,65 | 1.441,75 |
| I | 1 | 120 | 07847 | MELÃO AMARELO, FRUTA IN NATURA APATA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. | KG | 385,00 | CORREIA | 6,05 | 2.329,25 |
| I | 1 | 121 | 20584 | MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE COM 500G. | UN | 566,00 | ZAELI | 2,80 | 1.584,80 |
| I | 1 | 122 | 01139 | MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 374,00 | CIAFRIOS | 2,20 | 822,80 |
| I | 1 | 123 | 22374 | MOLHO ALIMENTICIO COMPOSIÇÃO BÁSICA TOMATE/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO (KETCHUP) EMBALAGEM COM 200G. | UN | 140,00 | ZAELI | 3,15 | 441,00 |
| I | 1 | 124 | 22372 | MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MOSTARDA/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G. | UN | 135,00 | ZAELI | 2,85 | 384,75 |
| I | 1 | 125 | 25576 | MORANGO FRUTA IN NATURA | KG | 241,00 | CORREIA | 21,50 | 5.181,50 |
| I | 1 | 126 | 03880 | MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE | KG | 428,00 | SEARA | 28,50 | 12.198,00 |
| I | 1 | 127 | 08121 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO | UN | 706,00 | COAMO | 3,95 | 2.788,70 |
| I | 1 | 128 | 18614 | ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 152,00 | ZAELI | 11,40 | 1.732,80 |
| I | 1 | 129 | 20213 | OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INSPEÇÃO NO SIE/MS, COM ROTULO DE INFORMAÇÔES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES. | UN | 1.158,00 | ROCHEDO | 5,60 | 6.484,80 |
| I | 1 | 130 | 25580 | PÃO BISNAGUINHA, PACOTE CONTENDO 300 GR. INGRADIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLACIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. | KG | 155,00 | GAUCHO | 11,95 | 1.852,25 |
| I | 1 | 131 | 02838 | PÃO DE FORMA FATIADO | UN | 415,00 | GAUCHO | 7,95 | 3.299,25 |
| I | 1 | 132 | 04954 | PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE. | KG | 1.845,00 | GAUCHO | 7,95 | 14.667,75 |
| I | 1 | 134 | 00479 | PEITO DE FRANGO | KG | 525,00 | BELLO | 8,95 | 4.698,75 |
| I | 1 | 135 | 20691 | PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA) | UN | 195,00 | 88 | 4,10 | 799,50 |
| I | 1 | 137 | 07022 | PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS. | UN | 4.500,00 | GURY | 1,75 | 7.875,00 |
| I | 1 | 138 | 20193 | PIMENTAO | KG | 365,00 | CORREIA | 6,25 | 2.281,25 |
| I | 1 | 139 | 15647 | PIRULITO, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMAPADA NA EMBALAGEM. | UN | 500,00 | PELOTAO | 5,15 | 2.575,00 |
| I | 1 | 141 | 12964 | POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UN | 170,00 | SIRIEMA | 6,15 | 1.045,50 |
| I | 1 | 142 | 18653 | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 300 GR, CAPACIDADE DE PREPARO DE 13 LITROS POR PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 202,00 | BRASSUK | 5,25 | 1.060,50 |
| I | 1 | 143 | 03881 | PRESUNTO COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO | KG | 418,00 | SEARA | 19,89 | 8.314,02 |
| I | 1 | 144 | 22621 | QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR. | UN | 205,00 | ZAELI | 6,40 | 1.312,00 |
| I | 1 | 145 | 20582 | QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME (CASEIRO | KG | 115,00 | CASEIRINHO | 19,80 | 2.277,00 |
| I | 1 | 146 | 07957 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE, SABOR E COLORAÇÃO ARTIFICIAL (GUARANÁ, LARANJA OU COLA). | UN | 1.204,00 | PIRI | 4,25 | 5.117,00 |
| I | 1 | 148 | 07787 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME | KG | 670,00 | CORREIA | 3,45 | 2.311,50 |
| I | 1 | 149 | 25585 | REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO 200 GR. | UN | 324,00 | IMAGEM | 5,45 | 1.765,80 |
| I | 1 | 150 | 23486 | RÚCULA, ALIMENTO IN NATURA COM FOLHAS VERDES SEM A PRESENÇA DE TALOS ESTRANHOS | UN | 100,00 | CORREIA | 2,58 | 258,00 |
| I | 1 | 152 | 07746 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | KG | 263,00 | MASTER | 1,35 | 355,05 |
| I | 1 | 153 | 12759 | SALSICHA CONGELADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 475,00 | SEARA | 7,25 | 3.443,75 |
| I | 1 | 154 | 25547 | SALSINHA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 8GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 200,00 | ZAELI | 6,25 | 1.250,00 |
| I | 1 | 155 | 20194 | SUCO EM PÓ, CAPACIDADE 1L 180G | UN | 365,00 | TANGE | 5,20 | 1.898,00 |
| I | 1 | 156 | 15746 | SUCO NATURAL | L | 430,00 | PRATS | 13,35 | 5.740,50 |
| I | 1 | 157 | 22371 | TEMPERO PRONTO APRESENTAÇÃO EM PÓ AROMÁTICO, USO CULINÁRIO (CARNE ,PEIXE,OVOS, E ARROZ.) | UN | 121,00 | ZAELI | 3,35 | 405,35 |
| I | 1 | 158 | 12757 | TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL E ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 185,00 | ZAELI | 9,45 | 1.748,25 |
| I | 1 | 159 | 05281 | TORRADA COBERTA COM MANTEIGA E ORÉGANO | KG | 151,00 | GAUCHO | 6,15 | 928,65 |
| I | 1 | 160 | 11940 | VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA, CRESPA OU LISA. | UN | 325,00 | CORREIA | 2,05 | 666,25 |
| I | 1 | 161 | 07857 | VINAGRE DE VINHO, TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 188,00 | CASTELO | 4,25 | 799,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | **445.048,11** | |

* + 1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.
  1. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
     1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
     2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
     3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
  2. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
  3. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
  4. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. A vigência do presente instrumento será de 12 **(doze)** **meses**, conforme o art. 13, do Decreto Municipal n.º 368/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.
  2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
  3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
  4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
  5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
  6. O Município de Coronel Sapucaia-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
  7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
  8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. **Compete ao Órgão Gestor:**
     1. Optar pela contratação ou não da aquisição dos produtos decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
     2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
     3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
     4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.
     5. Emitir a autorização de compra.
     6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.
     7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.
     8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.
  2. **Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:**
     1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.
     2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.
     3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.
     4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
     5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.
     6. Notificar as Secretarias Municipais do município, os casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.
     7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.
     8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.
  3. **Compete ao Compromitente Fornecedor(a):**
     1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
     2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
     3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Sapucaia-MS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
     4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.
     5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
     6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.
     7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS optar pela contratação dos produtos objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
     8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
     9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.
     10. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme dispõe o § 1º, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

* 1. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
  2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
  4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
  5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
  6. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
  7. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
  8. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

* 1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada através de:

1. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
2. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
   1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.
   2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
   3. DA ENTREGA
      1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do Contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.
      2. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.
      3. Quando da entrega dos produtos, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

**a) 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF)** encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

**b) Nota fiscal e/ou Fatura** gerada pelo fornecimento das quantidades de produtos entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

**c) Certidões Negativas de Débitos**: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

* 1. DO RECEBIMENTO
     1. O recebimento deverá se efetivar, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.
  2. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
  3. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  4. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.
  5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

* 1. Os pagamentos devido à Contratada será efetuado parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
  2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, todas em plena validade.
  3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
  4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
  5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
  6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
  7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
  8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
  9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
  10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
  11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, banco, agência, número da conta - corrente e prazo de pagamento, e ainda o número da Nota de Empenho.
  12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
  13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
  14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
  15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**

* 1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

* 1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
     1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termo da ATA:

1. Advertência, por escrito;
2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-à a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-à inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
3. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
4. Multa compensatória de:
5. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
6. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
   1. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
7. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
   1. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
   2. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
   3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
   4. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
   5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
   6. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

* 1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

* 1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de agosto de 2019.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Maria Eva Gauto Flor Eringer Jairo Horts Martins*

*Secretária Munic. de Educação e Cultura Secretário Munic. de Desenvolvimento Econ. Sustentável*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Aldacir Antônio da Silva Cardinal Flavio Galdino da Silva*

*Secretário Munic. de Infraestrutura e Obras Secretário Munic. da Saúde*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Ivone Paetzold Soares Adriane Paetzold*

*Secretária Munic. de Assistência Social Secretária Munic. de administração e Gestão*

*Promitentes Fornecedores:*

|  |
| --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| *Tainara Beatriz Gauto Kraievski*  *Kraievski Comércio de alimentos e Mat. De Const. LTDA - ME* |

*Testemunhas:*

|  |  |
| --- | --- |
| *Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* | *Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| *Nome: Jonathan Cavalheri* | *Nome: Sonia Maria Rufino* |
| *CPF: 026.880.171-10* | *CPF: 974.591.431-20* |